



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 30/08/2019, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 08, de 30 de Agosto de 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 058/2018
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de Dezembro de 2018.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 058/2018, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**
para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 23

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.000,00





Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 25

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ -16.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

PRESIDENTE: PAULO REMEDIO

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/846-resolucao-administrativa-n-08-de-30-de-agosto-de-2019>

